



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 051, de 19 de junho de 2018.

APROVA a aplicação dos 3% obrigatórios do IGDM/PBF superávit 2017, exercício 2018, no total de R\$ 23.000,00, destinados ao controle social/CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 19 de junho de 2018 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.751/2017, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e dá Outras Providências”;

CONSIDERANDO Resolução CMAS nº 044, de 10 de maio de 2018, que “APROVA Relatório de Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2018 do processo de aquisição dos Planos de Aplicação de recursos federal IGDM/PBF, superávit 2015, 2016 e 2017 e exercício 2016, 2017 e 2018. E dá outras Providências”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução CMAS nº 044/2018, “**REPROGRAMAR** e apresentar na próxima reunião ordinária do CMAS, o valor de R\$ 13.631,57 que se refere a saldo dos 3% destinados ao controle social”;

CONSIDERANDO a decisão da plenária CMAS em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, que aprovou a reprogramação de saldos do IGDM/PBF, haja vista que a Mesa Diretora do CMAS em conjunto com a Secretaria Executiva reprogramou o montante de R\$ 13.631,57 (treze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), dos 3% destinados ao controle social, sendo que R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) se refere a diferença de 04 cadeiras que não foram adquiridas, R\$ 7.286,06 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos) são a diferença do Plano de Aplicação de 2015 com cadeiras não adquiridas e R\$ 2.945,51 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) se referem a economicidade na aquisições dos itens do Plano de 2015 para o controle social. **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a reprogramação e aplicação de saldos do IGDM/PBF referente aos 3% obrigatórios destinados ao controle social/CMAS no total de R\$ 13.631,57, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.
NOTBOOK CONFORME PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	02
PROJETOR MULTIMIDEA CONFORME PARECER TECNICO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	01
SUORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMIDEA	01
FILMADORA	01
MICRO-ONDAS	01
HD EXTERNO, 1 TERABYTE, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO	04
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	02
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 22 de junho de 2018.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2017/2019